

Registrado às Fls. 168 do Livro
Próprio Nº 02
Secretaria: 02 | 04 | 20
la



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 02 | 04 | 20
la

LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 02 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO NÚMERO DE VAGAS DE CARGOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2005 E LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Complementar Nº 06/2005 passa a vigorar com a seguinte redação quanto ao número de vagas dos cargos que abaixo menciona:

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2005 – QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE VAGAS
Agente de Apoio da Administração	06
Assistente Social	07
Assistente de Apoio da Administração	44
Auxiliar de Enfermagem	03

Art. 2º O Anexo I da Lei Complementar Nº 18/2008 passam a vigorar com a seguinte redação quanto ao número de vagas dos cargos que abaixo menciona:

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2008 CARGOS DO MAGISTÉRIO – PROVIMENTO EFETIVO – HABILITAÇÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE CARGOS EXISTENTES
PEB I	05

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 02 de abril de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia